



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº IND 2606/2015
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 23 / 04 / 15
8 19335
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a recuperação total (nivelamento e troca do asfalto) da avenida das Castanheiras rua 37, na Região Administrativa de Águas Claras RA-XX.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a recuperação total (nivelamento e troca do asfalto) da avenida das Castanheiras rua 37, na Região Administrativa de Águas Claras RA-XX.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores, reivindicam há muitos anos que o Governo do Distrito Federal tome providências para recuperar o asfalto do citado Setor; o investimento do Estado nestas áreas são medidas mínimas, imprescindíveis e urgentes, que viriam amenizar o sofrimento pelo qual passam os moradores daquela localidade a fim de lhes proporcionar um pouco de conforto, dignidade e justiça social.

Podemos supor que existe vias na região com mais de 10 anos de uso passando durante esse tempo por “operações tapa buracos”, uma prática que já deveria ter sido abolida no DF, até porquê, não resolve os problemas da população.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2606, 2015
Folha Nº 01-7

APROVADO EM 23/04/2015 10:26
446-7778



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

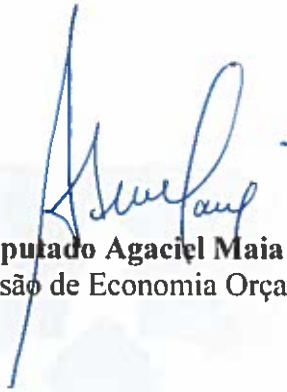
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em


Deputado Agaciél Maia

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo
IMP Nº 2606/2015
Folha Nº 027



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
1117 Nº 2606/2015
Folha Nº 03-1117